

IMPERIO



DO BRASIL

4.º Cartorio do Tabelliado Publico de Notas da Côte

88 RUA DO ROSARIO 88

L. N. 8 á Fls. 1148

TRASLADO

Procuração bastante que faz

Jose' Alves Visconti Couracy

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e setenta e *seis* aos *vinte e sete* dias do mez de *Setembro* nesta Muita Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e Capital do Imperio do Brazil, perante mim Tabellião comparece *o* como Outorgante

*neste Cartorio Jose' Alves Visconti Couracy, morador nesta parte a' rua do Curador Numero Cincoenta*

reconhecido pelo proprio *o* pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito, que por este publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador *ao Dr.*

*Levi de Oliveira Lima e Vasconcellos, da Provincia de S. Paulo, para tratar de todos os seus negocios judi- ciais, especialmente para impedir de accordo com o seu companheiro Luis Jose Pereira da Silva e em qualquer theatro do Imperio, ou fora d'elle a representação do Drama "O Guarany" que extrahia do roman- ce do mesmo titulo, podendo re- querer qualquer embargo, protesto, ou apprehensão do original ou copia do drama, proceder criminalmente contra quem de direito e requerer qualquer conciliação para a que theda' todos os pde- res q'raes e espezias precisos, podendo*

*substabelecer esta em quem convier e lhe*

concede todos os seus poderes em Direito, permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Réo, em um e outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ella, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e torna-los a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte destas; e tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promete haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, aceitou e assigna

*com as testemunhas a baixo, perante mim Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabelião que subscrevi. —*  
*José Alves Visconti Coaracy, João Luiz d'Almeida Cunha, Morgante João Alves de Azevedo. Fez-se*  
*em o proprio livro ao qual me reporto em o dia meo e anno no principio de Setembro. Com Antonio Joaquim de Cantanheda Junior, Tabelião que subscrevi e assigno em fecho e selo*  
*Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1872*  
*Antonio Joaquim de Cantanheda Junior*  
*José Alves Visconti Coaracy*  
*João Luiz d'Almeida Cunha*  
*Morgante João Alves de Azevedo*

